

## NEWSLETTER

### DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E DA AÇÃO INSPETIVA

Newsletter nº51

setembro/outubro 2021

#### *Nesta edição:*

- Salários Mínimos adequados na União Europeia - (pág. 2)
- Atividade da Inspeção Regional do Trabalho - 1º semestre 2021 - (pág. 3 e 4)
- Acidentes de Trabalho de 2019 - (pág. 5 e 6)
- “Recrutar trabalhadores sazonais - a Europa aqui ao lado...” - (pág. 7 e 8)



## Salários Mínimos adequados na União Europeia

No momento em que trabalhadores, empregadores e parceiros sociais se encontram com uma forte determinação para superar todas as adversidades, pelas quais estamos ainda a atravessar em consequência da crise pandémica mundial, a Europa inscreveu, na Cimeira Social que se realizou de 7 a 8 de maio 2021, na cidade do Porto, a temática, a nosso ver atualíssima e relevante, para a dignificação do trabalho, coesão e inclusão social europeia dos "salários mínimos adequados na União Europeia".

Esta realidade tão diversa (que varia, por exemplo, dos 382€ na Bulgária e os 2 202€ no Luxemburgo) é resultante de múltiplos fatores, em cada país membro e carece de uma profunda reflexão, tendo em perspetiva o apuramento das causas que lhe estão na origem. Convergir assim, em nosso ver, de forma sustentada para critérios claros e percetíveis em todos os países da Europa e que devem incluir: o poder de compra dos salários mínimos de cada país, tendo em conta o custo de vida, bem como, a evolução da produtividade, não perdendo de vista uma justa adequação à política de rendimentos e preços nacionais, poderá ser um caminho possível com o qual nos identificamos.

Acompanhamos, portanto, os esforços em curso e vontade manifestada pela presidente da Comissão Ursula Von der Leyen em pretender que se fixem critérios para os diferentes países da EU, a contemplar na diretiva. Neste sentido, a RAM vem anualmente fixando acréscimos ao Salário Mínimo procurando desta forma mitigar as consequências do custo de vida de uma Região ultraperiférica. Fator, este, permanente e estrutural, que deve ser considerado pela própria para responder às características específicas das RUP.

Em consequência, estamos atentos à evolução desta temática no plano Europeu e naturalmente à sua incidência na definição e evolução do salário mínimo, sendo certo que ele terá um efeito estimulante na progressão dos restantes salários e na ponderação do salário médio. No momento em que, por fatores económicos, sociais, demográficos e sobretudo, no que resulta da evolução das novas tecnologias, o mercado do trabalho terá forçosamente profundas mudanças, uma delas traduzir-se-á seguramente ao nível dos rendimentos do trabalho.

**\*O Diretor Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, Savino Correia**

# **ATIVIDADE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

## **Região Autónoma da Madeira**

### **1.º Semestre de 2021**

No primeiro semestre de 2021, a Inspeção do Trabalho da Região Autónoma da Madeira, detetou 1.517 infrações a regras laborais, na sequência da realização de 6.492 ações inspetivas, das quais 4.088 foram desencadeadas por iniciativa do Serviço e as restantes 2.404 visaram a satisfação de 601 reclamações apresentadas por trabalhadores e organismos sindicais.

O maior número de infrações registado teve por origem, nomeadamente, a inobservância de obrigações retributivas (419), violação de regras de segurança, higiene e saúde no trabalho (405), falta de documentação (207), irregularidades nos contratos (163) e organização dos tempos de trabalho (125).

No período em causa foram instaurados 165 Processos de Contraordenação com aplicação de coimas no valor de 250.549€, sem prejuízo de inúmeras notificações e recomendações que obtiveram dos destinatários observância imediata.

O setor da hotelaria e similares foi aquele onde se registaram mais autuações (49), seguido dos setores da construção civil (28) e do comércio (25), sendo que o maior número de processos de contraordenação teve por origem a inobservância de obrigações salariais (100) e a falta de apresentação de documentos (49).

A ação proativa ou de iniciativa desenvolveu-se, sobretudo, nos setores da construção civil, do comércio e das oficinas e estações de serviço.

Abrangeu 1.022 locais de trabalho e a situação de 4.630 trabalhadores e visou assegurar o cumprimento da Lei e do estipulado nos Contratos Coletivos de Trabalho, nomeadamente, em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho (SHST), organização dos tempos de trabalho e irregularidades nos contratos.

No âmbito da sua missão de combate ao trabalho não declarado, à utilização indevida do contrato de prestação de serviços e à dissimulação de contratos de trabalho a termo (certo ou incerto), não obstante nestas matérias ter havido 48 reclamações, a Inspeção do Trabalho interveio, por sua iniciativa, em 115 situações de prestação de trabalho, tendo sido possível, através da sua ação pedagógica e sensibilizadora, a regularização, até ao momento, de 154 situações de trabalhadores, sem prejuízo da instauração dos procedimentos legais.

A ação no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho continua a ser reforçada, através de intervenções permanentes de controlo das respetivas condições, tendo sido realizadas 3.884 ações inspetivas a locais de trabalho onde prestavam trabalho 3.757 trabalhadores.

Em conclusão, comparativamente com o período homólogo de 2020, no 1.º semestre de 2021 registou-se um acréscimo de cerca de 70% no número de ações inspetivas de iniciativa (de 2.424 para 4.088), sem prejuízo da resposta pronta e eficaz a todas as situações objeto de reclamação ou pedido de intervenção.

**Inspeção do Trabalho**  
**Ação Inspetiva**  
**1º Semestre 2020 – 1º Semestre 2021**

	<b>2020 (1º Semestre)</b>	<b>2021 (1º Semestre)</b>
Ações Inspetivas	5.816	6.492
(das quais) <b>Ações Inspetivas de Iniciativa</b>	2.424	4.088
Pedidos de Intervenção/ <b>Reclamações</b>	848	601
Infrações detetadas	1.632	1.517
Processos de contraordenação	350	165
Valores das Coimas (€)	603.529	250.549

## Acidentes de Trabalho 2019

Ao longo do ano de 2019 ocorreram, na Região Autónoma da Madeira, 3 778 acidentes de trabalho, dos quais um foi mortal. Comparativamente a 2018, o número total de acidentes apresenta um acréscimo de 6,6% (mais 233 ocorrências). Nos mortais, houve duas vítimas, mais uma que em 2018.

Quanto à distribuição dos acidentes por atividade económica, observa-se que a maioria ocorreu, à semelhança dos anos anteriores, nos setores do Alojamento e Restauração (I), Construção (F) e Comércio (G) que, conjuntamente, continuaram a concentrar cerca de metade (52,2%) dos sinistros. Os acidentes mortais, registaram-se nas CAE's F (Construção) e na H (Transportes e Armazenagem).

Por sexos, 69,2% dos sinistrados são homens (68,3% em 2018) e 30,8% mulheres (ligeiramente inferior ao ano anterior). Quanto aos acidentes mortais, as vítimas eram do sexo masculino.

A taxa de incidência do total dos acidentes - indicador que reflete o impacto da sinistralidade laboral no emprego - situou-se nos 314,7 acidentes por cada 10 000 trabalhadores sujeitos a risco. No País, esta taxa assume um valor significativamente superior, atingindo os 410,8 sinistrados por cada 10 000 pessoas sujeitas a risco.

Em 2019, cerca de 1,5 em cada 5 acidentes (30,6% a que correspondem 1 155 ocorrências), foram de muito baixa gravidade, não ocasionaram perda de dias de trabalho. Os restantes 2 621 acidentes deram origem à perda de 99 920 dias de trabalho, valor que representa um aumento de 6,7% face ao volume de dias de ausência registados em 2018 (93 654). Em média, cada um dos 2 621 acidentes provocou igualmente a perda de 38,1 dias de trabalho (41,5 em 2018).

No que respeita ao local de trabalho onde os acidentes ocorreram, constata-se que, a maioria (50,3%) se verificou nos seguintes três tipos de local: em Zona Industrial (21,6%), Local de Atividade Terciária (16,2%) e Estaleiros, Construção, Pedreira, Mina a Céu Aberto (12,5%).

Quanto às atividades físicas exercidas pelos sinistrados no momento do acidente, cerca de 52,4% procediam ao transporte manual de materiais ou objetos, estavam em movimento, ou trabalhavam com ferramentas de mão.

Os acontecimentos desviantes que mais contribuíram para a ocorrência dos acidentes foram o Movimento do Corpo Sujeito a Constrangimento Físico - conduzindo geralmente a lesão interna (26,0%), Escorregamento ou Hesitação com Queda, Queda de Pessoa (15,0%) e Movimento do Corpo não Sujeito a Constrangimento Físico (10,1%).

Dos acontecimentos mais geradores dos sinistros, ou seja, o contacto, sobressaem o Constrangimento Físico do Corpo, Constrangimento Psíquico, N.E., com 22,9%, o Esmagamento em Movimento Vertical ou Horizontal Sobre/Contra um Objeto Imóvel, com 15,2%, e a Pancada por Objeto em Movimento, Colisão c/, N.E., com 12,0%.

No que se refere às consequências dos acidentes, há a destacar que 39,2% provocaram nos sinistrados Deslocações, Entorses e Distensões, que levaram à perda de 46 008 dias de trabalho; 44,7% ocasionaram Feridas e Lesões Superficiais que geraram a perda de 29 891 dias de trabalho e 4,8% originaram Lesão Desconhecida ou não Específica e a perda de 13 763 dias de trabalho.

As partes do corpo dos sinistrados mais atingidas pelos acidentes foram as localizadas nas Extremidades Superiores (34,6%) que deram origem à perda de 36 647 dias de trabalho, nas Extremidades Inferiores (26,2%) que levaram a perda de 37 057 dias de trabalho e nas Costas (16,3%) com perda de 14 144 dias de trabalho.

## "Recrutar trabalhadores sazonais: a Europa aqui ao lado..."

No âmbito da campanha de informação sobre trabalho sazonal conduzida pela Autoridade Europeia para o Trabalho (ELA) e pela rede EURES a nível europeu, o [IEFP / EURES Portugal](#) dinamiza já no próximo dia **24 de setembro**, entre as **10:00** e as **12:30**, um **webinar sobre recrutamento de trabalhadores sazonais**, procurando sensibilizar **empregadores** para os deveres, oportunidades e cuidados a ter em situações de recrutamento além-fronteiras.

Cada ano, perto de 1 milhão de trabalhadores da UE viaja para outro Estado-membro por motivos de trabalho sazonal. Embora tenham direito a condições justas e equitativas, pelo facto de estarem deslocados estes trabalhadores estão por regra mais vulneráveis a condições de trabalho e de vida precárias. A crise pandémica de COVID-19 veio evidenciar esta situação – e, em alguns casos, agravá-la.

Em Portugal, estima-se que sejam algumas dezenas de milhar os trabalhadores dedicados a atividades sazonais todos os anos, sobretudo entre março e outubro - não só provenientes da Europa, mas também de países terceiros. No nosso país a pandemia veio também evidenciar alguns dos desafios existentes neste âmbito.

A vertente EURES, centrada no recrutamento transnacional e transfronteiriço em setores chave como o agrícola, indústria agroalimentar, o turismo, a hotelaria e restauração e a construção, é uma das 3 dimensões de uma campanha da ELA mais alargada sobre o trabalho sazonal - que se propõe sensibilizar para os direitos e deveres das partes, para que trabalhadores e empregadores possam retirar proveito do **trabalho sazonal** em condições justas e seguras, e também divulgar os serviços oferecidos pelo EURES.

Esta campanha culmina numa **Semana de Ação**, entre **20 e 24 de setembro**, com atividades programadas em toda a Europa. O IEFP / EURES Portugal participa com um webinar intitulado "**Recrutar trabalhadores sazonais: a Europa aqui ao lado...**". É já no próximo dia **24 de setembro**, entre as 10:00h e as 12:30h, e propõe-se:

- dar a conhecer os **serviços de recrutamento EURES** e as possibilidades existentes no âmbito do trabalho sazonal, apresentando alguns casos práticos;
- sensibilizar empregadores para os **cuidados a ter** na preparação de **recrutamentos** de trabalhadores sazonais **além-fronteiras**;
- debater de que forma podem os serviços públicos **responder às necessidades** destes setores, garantindo em simultâneo o respeito por condições de trabalho justas e seguras para todos os trabalhadores sazonais.

Este webinar destina-se sobretudo a empregadores dos setores **agrícola, agroalimentar e da hotelaria e restauração** – mas também a outras entidades intervenientes no processo, incluindo serviços públicos e parceiros sociais.

Consulte o **Programa** (provisório) [AQUI](#)

e

**Inscreva-se já! (inscrição prévia gratuita)**

(até dia 23 de setembro, ser-lhe-á enviado um convite para acesso à sessão Teams com informações adicionais sobre participação)

Links para eventos nas redes sociais (nas páginas do EURES Portugal):

Facebook: <https://www.facebook.com/events/571349084012950>

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/events/webinar-recrutartrabalhadoressa6844050635592081408/>



**\*Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da DRTAI**

**Edição e Coordenação: Fábio Silva**

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva  
Rua João Gago, 4 – 1º, Funchal // 291 214 780 // [drtai@madeira.gov.pt](mailto:drtai@madeira.gov.pt)

[www.madeira.gov.pt/drtai](http://www.madeira.gov.pt/drtai)